

**LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2025**

Institui as Funções Gratificadas de Coordenação do Fundo de Solidariedade Social, de Encarregado de Serviços e Manutenção, de Encarregado de Transporte Escolar e de Encarregado de Transporte da Saúde no âmbito do Município de Sarapuí e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam instituídas as Funções Gratificadas de Coordenação do Fundo de Solidariedade Social, de Encarregado de Serviços e Manutenção, de Encarregado de Transporte Escolar e de Encarregado de Transporte da Saúde no âmbito do Município de Sarapuí/SP, a serem desempenhadas exclusivamente por servidor de carreira.

Art. 2º Os critérios para seleção dos servidores que irão desempenhar as Funções Gratificadas de Coordenação do Fundo de Solidariedade Social, de Encarregado de Serviços e Manutenção, de Encarregado de Transporte Escolar e de Encarregado de Transporte da Saúde serão definidos em regulamentação própria, obedecendo às seguintes diretrizes principais:

I- Função Gratificada Coordenador do Fundo Social de Solidariedade:

- Ser Servidor de carreira
- Estar em efetivo exercício das suas funções
- Jornada de Trabalho de 40 horas semanais
- Referência salarial 10.

II- Função gratificada de Encarregado de Serviços e Manutenção:

- Ser servidor de carreira
- Estar em efetivo exercício das suas funções
- Jornada de Trabalho de 40 horas semanais
- Referência salarial 10.

III- Função gratificada de Encarregado de Transporte Escolar:

- Ser servidor de carreira
- Estar em efetivo exercício das suas funções
- Jornada de Trabalho de 40 horas semanais
- Referência salarial 10.

IV- Função gratificada de Encarregado de Transporte da Saúde:

- Ser servidor de carreira *
- Estar em efetivo exercício das suas funções
- Jornada de Trabalho de 40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE
PREFEITURA DE SARAPUÍ



- Referência salarial 10.

Art. 3º As Funções Gratificadas de Coordenação do Fundo de Solidariedade Social, de Encarregado de Serviços e Manutenção, de Encarregado de Transporte Escolar e de Encarregado de Transporte da Saúde terão como referência salarial o nível 10, da tabela de vencimentos vigente no município de Sarapuí.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarapuí, 24 de junho de 2025.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA
26 JUN 2025



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Atribuição da Função Gratificada de Coordenação do Fundo de Solidariedade Social

- Elaborar e propor planos de trabalho anuais e plurianuais para o Fundo de Solidariedade Social, garantindo que estejam alinhados às diretrizes da política de assistência social do município, às necessidades identificadas na comunidade e aos objetivos estratégicos da administração municipal.
- Definir metas e indicadores de desempenho claros e mensuráveis para todos os programas e projetos desenvolvidos ou apoiados pelo Fundo, permitindo o acompanhamento e a avaliação contínua dos resultados.
- Articular-se e estabelecer parcerias com outras diretorias e órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com entidades da sociedade civil organizada, para a otimização de recursos, a ampliação do alcance das ações sociais e a construção de uma rede de apoio mais robusta.
- Realizar diagnósticos e levantamentos das demandas sociais do município para subsidiar a formulação de novas ações e aprimorar as existentes.
- Coordenar a execução das atividades e projetos do Fundo, assegurando o cumprimento rigoroso dos cronogramas estabelecidos, dos orçamentos aprovados e dos padrões de qualidade esperados.
- Supervisionar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo, garantindo a conformidade com a legislação vigente, as normas de contabilidade pública e os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Gerenciar e liderar a equipe de trabalho vinculada ao Fundo, incluindo a distribuição de tarefas, a orientação técnica, o acompanhamento do desempenho individual e coletivo, e a promoção de um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo.
- Promover a captação de recursos adicionais, por meio da elaboração de projetos para editais públicos e privados, busca de patrocínios, convênios e outras formas de parceria, visando o fortalecimento e a sustentabilidade das ações do Fundo.
- Organizar e supervisionar eventos e campanhas de arrecadação e distribuição de doações, como alimentos, roupas, brinquedos, entre outros, garantindo a logística e a transparência.
- Assessorar o Prefeito e demais autoridades municipais em todos os assuntos relacionados à assistência social e ao Fundo de Solidariedade Social, oferecendo subsídios técnicos e estratégicos para a tomada de decisões.
- Participar ativamente de reuniões, conselhos e comitês relacionados à sua área de atuação, contribuindo com a expertise do Fundo e representando os interesses da assistência social.
- Propor aprimoramentos nos processos internos e na legislação pertinente ao Fundo, buscando a modernização e a eficiência da gestão.
- Assegurar que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas legais, regulamentações vigentes e políticas internas do município, prevenindo riscos e garantindo a legalidade das ações.



- Garantir a segurança e a integridade dos dados e informações sob sua responsabilidade, zelando pela confidencialidade e pelo uso ético das informações dos beneficiários e das operações do Fundo.

Atribuição da Função Gratificada de Encarregado de Serviços e Manutenção

- Supervisionar e coordenar as equipes e os processos relacionados à manutenção de veículos, equipamentos, máquinas pesadas em geral.
- Elaborar e implementar planos de manutenção preventiva e corretiva para todos os ativos do município, visando a otimização da vida útil e a redução de custos.
- Realizar inspeções periódicas em veículos, equipamentos, para identificar necessidades de reparo, melhoria ou substituição.
- Gerenciar o estoque de peças, materiais e ferramentas necessários para as atividades de manutenção, garantindo a disponibilidade e o controle de custos.
- Contratar, fiscalizar e gerenciar contratos com prestadores de serviços terceirizados de manutenção, assegurando a qualidade e o cumprimento das especificações.
- Utilizar sistemas e ferramentas de gestão para registrar, acompanhar e analisar todas as atividades de manutenção, gerando relatórios de desempenho e custos.
- Propor e implementar melhorias nos processos, métodos e tecnologias de trabalho para aumentar a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços de manutenção.
- Assegurar o cumprimento rigoroso das normas de segurança no trabalho e das regulamentações aplicáveis em todas as atividades de serviços e manutenção.
- Elaborar orçamentos e controlar os gastos relacionados às atividades de manutenção, buscando a otimização dos recursos públicos.
- Coordenar a logística e o agendamento dos serviços de manutenção, minimizando impactos nas operações e na prestação de serviços à população.
- Capacitar e orientar as equipes sob sua responsabilidade, promovendo o desenvolvimento profissional e a aplicação de boas práticas.
- Atividades correlatas à função de gestão de serviços e manutenção, conforme demanda da administração municipal.

Atribuição da Função Gratificada de Encarregado de Transporte Escolar

- Planejar, organizar e supervisionar as rotas e horários do transporte escolar, garantindo a otimização dos percursos e a pontualidade.
- Coordenar e fiscalizar a equipe de motoristas e monitores do transporte escolar, assegurando o cumprimento das normas e procedimentos.
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota escolar, em conjunto com a área de manutenção, assegurando sua segurança e adequação.
- Assegurar o cumprimento das legislações e regulamentações específicas para o transporte escolar (e.g., CONTRAN, leis municipais), incluindo a documentação de veículos e condutores.
- Gerenciar contratos com empresas terceirizadas de transporte escolar, fiscalizando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das cláusulas contratuais.
- Estabelecer canais de comunicação eficazes com escolas, pais, alunos e demais órgãos envolvidos, para resolução de problemas e atendimento de demandas.
- Receber e encaminhar reclamações, sugestões e ocorrências relacionadas ao transporte escolar, buscando soluções e melhorias contínuas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE

PREFEITURA DE SARAPUÍ



- Elaborar relatórios de desempenho, custos e indicadores do transporte escolar, subsidiando a tomada de decisões e o planejamento orçamentário.
- Promover a capacitação e atualização da equipe de transporte escolar em temas como segurança, primeiros socorros e atendimento ao público.
- Atividades correlatas à função de gestão de transporte escolar, conforme demanda da administração municipal.

Atribuição da Função Gratificada de Encarregado de Transporte da Saúde

- Planejar, organizar e coordenar a logística de transporte de pacientes, equipes de saúde, materiais e insumos médicos, conforme as demandas das unidades de saúde.
- Supervisionar a equipe de motoristas e demais profissionais envolvidos no transporte da saúde, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços.
- Assegurar a manutenção e a higienização adequada dos veículos utilizados no transporte da saúde, garantindo as condições sanitárias e de segurança necessárias.
- Coordenar o agendamento e a execução de transportes para consultas, exames, internações, altas hospitalares e transferências inter-hospitalares, priorizando casos de urgência e emergência.
- Garantir o cumprimento das normas e regulamentações específicas para o transporte de pacientes e materiais biológicos, incluindo o uso de equipamentos de segurança e higiene.
- Gerenciar contratos com empresas terceirizadas de transporte na saúde, fiscalizando a qualidade dos serviços e o cumprimento das especificações.
- Manter comunicação constante com as unidades de saúde para otimizar o fluxo de transporte e atender às necessidades específicas de cada paciente.
- Elaborar relatórios de desempenho, custos e indicadores do transporte da saúde, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos.
- Atuar na resolução de intercorrências e imprevistos relacionados ao transporte, garantindo a continuidade e a segurança do serviço.
- Atividades correlatas à função de gestão de transporte na saúde, conforme demanda da administração municipal.